



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

30 SET 2016

Ofício Circular nº 004/2016/GAB/PRES. Aral Moreira, 21 de setembro de 2016.

Assunto: **Encaminhamento (FAZ).**

**Senhor (a), Senador (a),**

Encaminhamos em anexo cópia da Moção nº 001/2016 de autoria dos vereadores da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, qual obtive apoio unânime aprovada desta Casa de Leis em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de setembro do corrente ano, sobre a qual solicitamos vosso incutiente apoio.

Sem outro particular para o momento, manifestamos nossos protestos e elevado estima e distinguido apreço.

Atenciosamente,

  
GIOVANNI D'ORBARI  
Presidente

  
WILSON G. DE OLIVEIRA  
1º Secretário

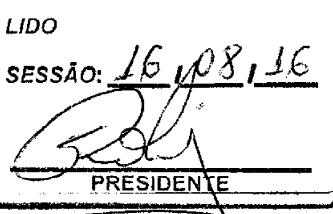
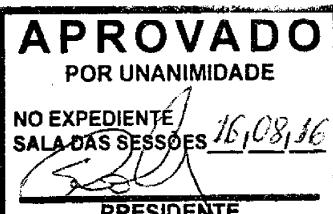
GDC

**Aral Moreira**  
LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO: DIA 16/08/2016		Nº 001/2016
<input type="checkbox"/>	Proj. de D. Legislativo			
<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução			
<input type="checkbox"/>	Requerimento			
<input type="checkbox"/>	Indicação			
<input checked="" type="checkbox"/>	Moção			
<input type="checkbox"/>	Emenda			

<b>LIDO</b> <b>SESSÃO: 16/08/16</b>  <b>PRESIDENTE</b>		<b>APROVADO</b> <b>POR UNANIMIDADE</b> <b>NO EXPEDIENTE</b> <b>SALA DAS SESSÕES 16/08/16</b>  <b>PRESIDENTE</b>	
--	--	---	--

**AUTORIA: LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**DESTINATÁRIO – “À MESA”**

**TERMOS DA PROPOSIÇÃO:**

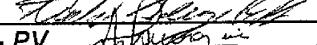
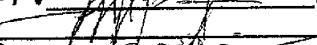
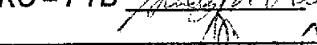
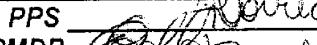
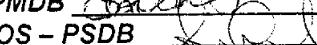
*“MOÇÃO DE APOIO”*

Requeremos à Mesa nos termos regimentais depois de ouvido o Colendo Plenário, que seja enviado Moção de Apoio às Câmaras Estadual, Federal e Senado manifestando nosso apoio ao Ofício Nº159/2016 PR- CNTE (Confederação dos Trabalhadores em Educação).

**JUSTIFICATIVA:**

As propostas que se encontram em tramitação, como por exemplo, a PEC 241/2016, que visa congelar os investimentos sociais e as remunerações dos servidores públicos da União por vinte anos, o PLP 257/2016 atuando nas esferas dos municípios, visa congelar os salários dos servidores públicos municipais e implementação de regimes suplementares de aposentadoria; o PL 4.567/2016, que propõe a privatização do Pré-sal; o PL 6.726/2013, que pretende revogar o regime de partilha para a exploração das jazidas fósseis, são pretensões que tem por objetivo restringir os direitos fundamentais dos trabalhadores brasileiros assegurados no Artigo 5º da Constituição Federal/1988. Ressalta-se que as medidas acima propostas contrariam o comportamento dos representantes do Executivo, Legislativo e Judiciário, visto que recentemente foram aprovados reajustes salariais para servidores públicos civis e militares da União pelo Plenário do Senado, em data de 12/07/2016. O reajuste concedido atingiu a mais alta cúpula do país, sendo, portanto as medidas ora propostas anti sociais, pois tornam cada vez mais reduzida a condição de vida dos servidores de renda mais baixa.

Sala das Sessões, Vereador Sinézio Querubim, 16 de Agosto de 2016.

**Vereadores:** ADÃO COENE BATISTA – PMDB   
ADÃO DE SOUZA PLUMA – PMDB   
ANTÔNIO SÉRGIO CASSIN – PSD   
ADRIANO APARECIDO NOGUEIRA- PV   
DOUGLAS SOUZA DA SILVA – PR   
JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA-PSB   
LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO – PTB   
ROBERTO CARLOS LINS – PDT   
ROSELI CODOGNATTO CORRÊA – PPS   
SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS – PMDB   
SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA PASSOS – PSDB 



**SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 20 de outubro de 2016.

Senhor Giovani Corbari, Presidente da Câmara  
Municipal de Aral Moreira – MS,

Em atenção ao Ofício Circular nº 004/2016/GAB/PRES., de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLC nº 54, de 2016, que “Estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e altera a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001.”, que se encontra atualmente naquele órgão. Informo ainda que a Proposta de Emenda à Constituição de nº 241, de 2016, e os Projetos de Lei de nº 6.726, de 2013 e nº 4.567, de 2016, encontram-se na Câmara dos Deputados. Tão logo as matérias venham tramitar no Senado Federal, serão tomadas as providências necessárias as suas tramitações nesta Casa.

Atenciosamente,



Luis Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa

